



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1491

Ji-Paraná (RO), 11 de janeiro de 2013

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG.04

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-129/2013

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Contrato emergencial de coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e resíduos de saúde.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Coolpeza Serviço de Limpeza Urbana Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 1.499.934,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), por um período de 6 (seis) meses

À **SEMAD**, para empenho.

Contrate-se

Ji-Paraná, 10 de Janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0275/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2375, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 255.798,18** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	836	26.782.1011.1154.0001		Construção de
Bueiros	255.798,18			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002 711	Conv. 203/PCN/2011/MD		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, relativo ao Convênio n. 203/PCN/2011/MD.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0276/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2376, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 47.637,34** (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	837	26.782.1011.1041.0014		Construção Pavi-
mentação e Drenagem de Vias Urbanas	47.637,34			
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002	984	Conv.nº.334.314-40/MTUR/	

CAIXA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0277/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2376, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.863.184,75** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER-
VIÇOS PÚBLICOS	837	26.782.1011.1041.0014		Construção Pavi-
mentação e Dren. de Vias Urbanas	1.863.184,75			
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	2	Recursos de Outras Fontes -		
Exercício Corrente				
	002	984	Conv. nº 334.314-	
			40/MTUR/CAIXA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente do Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0278/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2376, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 79.796,43** (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
mentação e Dren. de Vias Urbanas	79.796,43			
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002	984	Conv.nº.334.314-40/MTUR/CAIXA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Reforma de Pontilhão e Bueiros	-79.796,43			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0279/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2377, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 164.088,78** (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER-
VIÇOS PÚBLICOS	833	26.782.1011.1041.0003		Construção Pavi-
mentação e Drenagem de Vias Urbanas	164.088,78			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0
	2	14		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002 896	Conv. nº.330/PCN/2011		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio n. 330/PCN/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0280/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2377, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 49.845,56** (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
833	26.782.1011.1041.0003	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	49.845,56
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 896	Conv. n.º 330/PCN/2011		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio n. 330/PCN/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0281/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2377, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 2.712,47** (dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
833	26.782.1011.1041.0003	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	2.712,47
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		

002 896 Conv. n.º 330/PCN/2011

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
281	17.512.1011.1046.1046	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes	-2.712,47
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0282/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2378, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 141.732,15** (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
830	26.782.1011.1041.0008	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	141.732,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 947	Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2012, referente ao Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0283/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2378, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 620.401,13** (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
830	26.782.1011.1041.0008	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	620.401,13
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 947	Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0284/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2378, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 40.612,51** (quarenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
830	26.782.1011.1041.0008	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	40.612,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Corrente 002 947 Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	287	26.782.1011.1041.1041	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	-40.612,51
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
002	001	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0285/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2379, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 61.290,61** (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 02	GERÊNCIA GERAL DE ARRECADACAO	831	04.123.1002.1009.1001	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	61.290,61
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	947			Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0286/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2379, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 3.126,26** (três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 02	GERÊNCIA GERAL DE ARRECADACAO	831	04.123.1002.1009.1001	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	3.126,26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2				Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	947			Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 02	GERÊNCIA GERAL DE ARRECADACAO	002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

CAO	67	04.123.1002.1009.1002	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	-3.126,26
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

002	001	Recursos Próprios do Município		
-----	-----	--------------------------------	--	--

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0287/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2380, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 220.951,33** (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	828	17.512.1011.1126.0002	Construção, Aquisição de Módulos Sanitários	220.951,33
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	947			Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0288/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2380, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 20.125,72** (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	828	17.512.1011.1126.0002	Construção, Aquisição de Módulos Sanitários	20.125,72
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	947			Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	281	17.512.1011.1046.1046	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes	-20.125,72
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0289/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2381, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 136.121,90** (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	829	26.782.1011.1041.0013	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	136.121,90
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	921			Cont.Rep.nº 247.689-37/07/MI/PROMESA	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Contrato de Repasse n. 247.689-37/07/MI/PROMESA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0290/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2382, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.750,00** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	827	20.605.1010.2032.0001	Apoio ao Feirão do Agricultor	369.750,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	708			Conv. 397/PGE/2011 - Barracas Feirantes	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº. 397/PGE/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0291/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2383, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 292.370,74** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
832	26.782.1011.1041.0012	Construção Pavimentação e Dren. de Vias Urbanas	292.370,74
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 982	Conv.nº 308.664-40/09/CAIXA/MC		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 308.664-40/09/CAIXA/MC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0292/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2383, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 75.392,12** (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
832	26.782.1011.1041.0012	Construção Pav. e Drenagem de Vias Urbanas	75.392,12
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 982	Conv.nº 308.664-40/09/CAIXA/MC		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
294	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup. Cons. de Dren. e Pav. de Vias Urbanas	-75.392,12
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0293/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2384, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 42.027,71** (quarenta e dois mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
834	26.782.1011.2039.0002	Construção, Manut., Reforma de Pontilhão e Bueiros	42.027,71
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 991	Conv. 004/PGE/DER/12 - Constr. Ponte		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n. 004/PGE/DER/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0294/GAB/PM/JP/2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2384, de 10 de janeiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 14.025,45** (quatorze mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
835	26.782.1011.2039.2039	Construção, Manut., Reforma de Pontilhão e Bueiros	14.025,45
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
299	26.782.1011.2039.2039	Construção, Manut., Reforma de Pontilhão e Bueiros	-14.025,45
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS**LEI Nº 2372** **10 DE JANEIRO DE 2013****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros à Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover repasse de recursos financeiros à Fundação Cultural de Ji-Paraná, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo 1º serão utilizados pela Fundação Cultural, para cobrir despesas com a preparação e realização do Carnaval Popular/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de repasse extraorçamentário: Município/Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 4º A Fundação Cultural, deverá prestar contas dos recursos recebidos

no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Carnaval Popular/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2373 **10 DE JANEIRO DE 2013****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtividade aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Através da presente lei fica o Município de Ji-Paraná, autorizado a conceder gratificação de produtividade aos servidores públicos municipais estatutários ou celetistas.

Art. 2º Será concedida gratificação, proporcional ao vencimento ou salário percebido pelo servidor público e ao ocupante de cargo público, pertencente a todas as categorias funcionais e no percentual de até 200% (duzentos por cento).

Art. 3º A gratificação de que trata esta lei, será regulamentada por decreto do Poder Executivo, que estabelecerá os critérios para a concessão, sempre obedecendo limite máximo previsto no artigo 2º da presente lei.

Parágrafo Único. O decreto de que trata o *caput* deste artigo, deverá prever também os casos em que serão devidas as gratificações e os casos em que ocorrerão as reduções das já concedidas.

Art. 4º A gratificação de que trata esta lei será devida aos servidores que se encontram no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Consideram-se efetivo exercício, os afastamentos decorrentes de:

férias;
casamento;
luto;
licença para tratamento de saúde, ou em virtude de acidentes de trabalho, desde que a licença não seja superior a 30 (trinta) dias;
licença maternidade;
nomeação para o exercício de cargo comissionado ou secretariado;
outros que forem incluídos no regulamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2374 **10 DE JANEIRO DE 2013****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Art. 2º Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, destinar-se-ão à cobertura das seguintes despesas:

I. aquisição, manutenção, pintura e colocação de sinalização horizontal, vertical e semaforica em nosso Município;

II. despesas variáveis com pessoal civil (verbas de natureza trabalhista), tributos e encargos sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização de repasse de recursos financeiros à EMTU, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
020201	GABINETE DO PREFEITO		
15	Urbanismo		
15 453	Transportes Coletivos Urbanos		
15 453 2002	Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		
15 453 2002 1006	Repasso do Financeiro para EMTU		
15 453 2002 1006 3306	Repasso do Financeiro para EMTU		
048	3.3.70.41.00	Contribuições	

Art. 4º As prestações de contas deverão ser encaminhadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, para a Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, discriminando valores e correspon-

dentes despesas atendidas, comprovando documentalmente cada operação.

Parágrafo Único. A liberação da parcela subsequente fica condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela imediatamente anterior.

Art. 5º A presente autorização de repasse de recursos financeiros à EMTU, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2375 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 255.798,18** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio n. 203/PCN/2011/MD:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
836	26.782.1011.1154.0001		Construção de Bueiros
255.798,18			
4.4.90.51.00			Obras e Instalações
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	711		Conv.203/PCN/2011/MD

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, relativo ao Convênio n. 203/PCN/2011/MD, celebrado com o Município de Ji-Paraná pelo Programa Calha Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2376 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 1.990.618,52** (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional por *Superávit* Financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
837	26.782.1011.1041.0014		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
47.637,34			
4.4.90.51.00			Obras e instalações
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	984		Conv.nº.334.314-40/MTUR/CAIXA

II. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
837	26.782.1011.1041.0014		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
1.863.184,75			
4.4.90.51.00			Obras e instalações
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	984		Conv.nº.334.314-40/MTUR/CAIXA

III. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
837	26.782.1011.1041.0014		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
79.796,43			

4.4.90.51.00			Obras e instalações
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	984		Conv.nº.334.314-40/MTUR/CAIXA

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 47.637,34 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), serão cobertos com recursos relativos a *Superávit* Financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012 no Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA, celebrado com o Município pelo Ministério do Turismo/CAIXA;

II. R\$ 1.863.184,75 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação referentes ao Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA;

III. R\$ 79.796,43 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), serão cobertos através de anulação de dotação orçamentária, constante da Lei Municipal n. 2371/2012 – LOA/2013.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
299	26.782.1011.2039.2039		Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros
-79.796,43			
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2377 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 216.646,81** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2012, do Convênio n. 330/PCN/2011:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
833	26.782.1011.1041.0003		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
164.088,78			
4.4.90.51.00			Obras e Instalações
0			
2	14		
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	896		Conv. nº.330/PCN/2011

II. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n. 330/PCN/2011:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
833	26.782.1011.1041.0003		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
49.845,56			
4.4.90.51.00			Obras e Instalações
0			
2	14		
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	896		Conv. nº.330/PCN/2011

III. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
833	26.782.1011.1041.0003		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
2.712,47			
4.4.90.51.00			Obras e Instalações
0			
2	14		
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	896		Conv. nº.330/PCN/2011

Art. 2º As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 164.088,78 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) serão cobertos com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio n. 330/PCN/2011, celebrado com o Município pelo Programa Calha Norte;

II. R\$ 49.845,56 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de

excesso de arrecadação do Convênio n. 330/PCN/2011;

III. R\$ 2.712,47 (dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), serão cobertos com recursos provenientes de anulação de Dotação Orçamentária constante da Lei Municipal nº 2371/2012 - LOA/2013.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
281	17.512.1011.1046.1046		Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes
-2.712,47			
4.4.90.51.00			Obras e Instalações
0			
14			
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2378 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 802.745,79** (oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro do Contrato de Repasse n. 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
830	26.782.1011.1041.0008		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
141.732,15			
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	947		Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA

II. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n. 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
830	26.782.1011.1041.0008		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
620.401,13			
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	947		Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA

III. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
830	26.782.1011.1041.0008		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
40.612,51			
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	947		Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 141.732,15 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) serão cobertos com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA, celebrado com o Município pelo Ministério das Cidades;

II. R\$ 620.401,13 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA, celebrado com o Município pelo Ministério das Cidades;

III. R\$ 40.612,51 (quarenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos), serão cobertos através da anulação de Dotação Orçamentária constante da Lei Municipal nº 2371/2012 - LOA/2013.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
287	26.782.1011.1041.1041		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
-40.612,51			
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2379 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 64.416,87** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro do Contrato de Repasse n. 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA:

02	03	02	GERENCIA GERAL DE ARRECADACAO
831	04.123.1002.1009.1001		SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00	61.290,61		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	947	Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	03	02	GERENCIA GERAL DE ARRECADACAO
831	04.123.1002.1009.1001		SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00	3.126,26		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	947	Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. RS 61.290,61 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), serão cobertos com recursos repassados ao Município, através do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA, celebrado pelo Ministério das Cidades com o Município de Ji-Paraná;

II. RS 3.126,26 (três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), serão cobertos através da anulação de Dotação Orçamentária constante da Lei Municipal nº 2371/2012 - LOA/2013.

02	03	02	GERENCIA GERAL DE ARRECADACAO
67	04.123.1002.1009.1002		SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00	-3.126,26		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2380 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 241.077,05** (duzentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais e cinco centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro do Contrato de Repasse n. 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
828	17.512.1011.1126.0002		Construção, Aquisição de Módulos Sanitários

220.951,33			
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	947	Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
828	17.512.1011.1126.0002		Construção, Aquisição de Módulos Sanitários
4.4.90.51.00	20.125,72		OBRAS E INSTALAÇÕES
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	947	Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. RS 220.951,33 (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) serão cobertos com recursos repassados ao Município de Ji-Paraná, através do Contrato de Repasse nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA, pelo Ministério das Cidades;

II. RS 20.125,72 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), serão cobertos através da anulação de Dotação Orçamentária constante da Lei Municipal nº 2371/2012 - LOA/2013:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
281	17.512.1011.1046.1046		Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes
4.4.90.51.00	-20.125,72		OBRAS E INSTALAÇÕES
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2381 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 136.121,90** (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* financeiro do Contrato de Repasse n. 247.689-37/07/MI/PROMESA:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
829	26.782.1011.1041.0013		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	136.121,90		Obras e Instalações
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	921	Cont.Rep.nº 247.689-37/07/MI/PROMESA	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Contrato de Repasse n. 247.689-37/07/MI/PROMESA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2382 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **RS**

369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro do Convênio nº. 397/PGE/2011:

02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
827	20.605.1010.2032.0001		Apoio ao Feirão do Agricultor
3.3.90.39.00	369.750,00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	708	Conv. 397/PGE/2011 - Barracas Feirantes	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto nos termos do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº. 397/PGE/2011, celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia com o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2383 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 367.762,86** (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 308.664-40/09/CAIXA/MC.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
832	26.782.1011.1041.0012		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	292.370,74		Obras e Instalações
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	982	Conv.nº 308.664-40/09/CAIXA/MC	

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
832	26.782.1011.1041.0012		Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	75.392,12		Obras e Instalações
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	982	Conv.nº 308.664-40/09/CAIXA/MC	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. RS 292.370,74 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos com recursos repassados ao Município de Ji-Paraná, através do Convênio nº 308.664-40/09/CAIXA/MC, celebrado pelo Ministério das Cidades com o Município de Ji-Paraná;

II. RS 75.392,12 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), serão cobertos através de anulação de dotação orçamentária, constante da Lei Municipal n. 2371/2012 - LOA/2013.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
294	26.782.1011.2037.2037		Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas
3.3.90.39.00	-75.392,12		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2384 10 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 56.053,16** (cinquenta e seis mil e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 004/PGE/DER/2012:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
834	26.782.1011.2039.0002		Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros
4.4.90.51.00		42.027,71	Obras e Instalações
2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	991		Conv. 004/PGE/DER/12 - Constr.Ponte

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
835	26.782.1011.2039.2039		Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros
4.4.90.51.00		14.025,45	Obras e Instalações
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 42.027,71 (quarenta e dois mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos), serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo ao Convênio n. 004/PGE/DER/2012, celebrado com o Município pelo DER/Rondônia;

II. R\$ 14.025,45 (quatorze mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que serão cobertos através da anulação de dotação orçamentária, constante da Lei Municipal n. 2371/2012 – LOA/2013.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
299	26.782.1011.2039.2039		Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros
3.3.90.39.00		-14.025,45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2385 **10 DE JANEIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos os seguintes cargos em comissão:

- 03 cargos de Supervisor de trabalhos em instalações elétricas;
- 02 cargos de Supervisor em trabalhos de encanamento;
- 06 cargos de Supervisor em trabalhos de carpintaria;
- 10 cargos de Supervisor em trabalhos de pedreiros;
- 03 cargos de Encarregado de Obras;
- 02 cargos de Encarregado de Manutenção;
- 20 cargos de Ajudante de Obras.

Art. 2º Transfere o Sistema de Controle de Calçamento da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Em decorrência das alterações ora efetuadas alguns dispositivos da Lei 1397/2005 passam a vigorar com nova redação, conforme descrito a seguir:

Art. 14. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos é o órgão dirigido pelo Secretário Municipal nomeado, com as seguintes atribuições:

(...)
§1º. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados a seus titulares:

I – Coordenação-Geral de Obras

- (...)
- 1.4 - Supervisor de trabalhos em instalações elétricas (03);
- 1.5 - Supervisor em trabalhos de encanamento (02);
- 1.6 - Supervisor em trabalhos de carpintaria (06);
- 1.7 - Supervisor em trabalhos de pedreiros (10);
- 1.8 - Encarregado de Obras (03);

- 1.9 - Encarregado de Manutenção (02);
- 1.10 - Ajudante de Obras (20);
- (...)

II - Sistema de Controle de Calçamento

- 2.1 - Divisão de Bloqueamento
- 2.2 - Coordenadoria de Área II de Apoio Administrativo
- 2.3 - Coordenadoria de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes (54)

§2º Aos ocupantes dos cargos em comissão de Coordenadoria de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, competem as seguintes atribuições:

participar do sistema de produção de bloquetes que serão utilizados no Programa de Calçamento do Município; operacionalizar com zelo e obedecendo padrões de segurança o equipamento destinado à confecção dos bloquetes; participar do trabalho de assentamento de bloquetes, nas ruas e avenidas que receberão o benefício; observar durante a execução dos trabalhos as normas de segurança e o sistema de tráfego de veículos nas vias em obras.

Art. 20C. A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão dirigido pelo Secretário Municipal nomeado, com as seguintes atribuições:

- §1º (...)
- I - Gabinete do Secretário (...)

II - Departamento de Planejamento (...)

III - Convênios (...)

§2º (...)

§3º Revogado.

- I. Revogado;
- II. Revogado;
- III. Revogado;
- IV. Revogado.

Art. 4º Em decorrência da modificação ora introduzida na Lei Municipal nº 1397/2005, passa a vigorar com nova redação as tabelas V, VIII e XVI do Anexo II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TABELA V

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Assessoria Executiva	01	3.000,00	-
Gerência-Geral de Fiscalização	[NR]	5.000,00	5.000,00
Coordenação-Geral de Contabilidade	01	1.900,00	300,00
Gerência-Geral de Arrecadação	01	5.000,00	350,00
Assessoria Jurídica	01	1.700,00	350,00
Tesouraria Municipal	01	1.400,00	500,00
Assessoria Especial Nível IV	02	1.200,00	-
Assessoria Técnica-Contábil Tributária	01	1.100,00	150,00
Diretor de Divisão	05	1.100,00	150,00
Assessor Especial	02	800,00	- * -
Coordenadoria de Área II	09	620,00	130,00
Coordenador de Arrecadação	01	600,00	130,00
Coordenador de Atendimento	01	600,00	130,00
Assessoria Nível II	03	600,00	-* -
Chefia de Seção	03	450,00	110,00
Direção de Área de Tesouraria	01	- * -	250,00
Direção Contábil	01	- * -	250,00

TABELA VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Encarregado de Obras	[NR]	03	3.000,00
Supervisor de trabalhos em instalações elétricas	[NR]	03	2.000,00
Supervisor em trabalhos de encanamento	[NR]	02	2.000,00
Supervisor em trabalhos de carpintaria	[NR]	06	2.000,00
Supervisor em trabalhos de pedreiros	[NR]	10	2.000,00
Encarregado de Manutenção	[NR]	02	2.000,00
Coordenação Geral de Obras	01	1.900,00	300,00
Controladoria de Área de Serviços Públicos	01	1.400,00	250,00
Controladoria de Área de Limpeza Urbana	01	1.400,00	250,00
Diretor de Divisão	[NR]	03	1.100,00
Ajudante de Obras	20	1.000,00	
Coordenador de Área I	[NR]	56	800,00
Coordenador de Área II	[NR]	03	620,00
Chefia de Seção	05	450,00	110,00

TABELA XVI SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Assessoria Executiva	01	3.000,00	2.800,00
Assessor Jurídico	01	1.700,00	350,00
Diretor de Departamento	05	1.700,00	350,00
Assessor Especial Nível III	03	1.400,00	- * -
Diretor de Divisão	[NR]	01	1.100,00
Assessor Especial Nível V	05	800,00	- * -
Assessor Nível I	03	700,00	- * -
Assessor Nível II	05	600,00	- * -
Coordenador de Área II	[NR]	01	620,00
Assessor Nível III	03	450,00	- * -
Chefia de Seção	02	450,00	110,00

LEI Nº 2386 **10 DE JANEIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 965 de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos na Lei Municipal nº. 965/2000, de 31 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2337, de 11 de outubro de 2011, 06 (seis) cargos de Chefe de Departamento na referência CDS-5.

Art. 2º Os cargos de Chefe de Gabinete da Mesa Diretora passam a vigorar em número de 09 (nove).

Art. 3º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Chefe de Gabinete de Presidência de Comissões Permanentes.

Parágrafo único. É vedada a acumulação dos cargos de Chefe de Gabinete e Chefe de Gabinete de Comissões Permanentes em um único gabinete.

Art. 4º Os cargos de Assessor Parlamentar na referência CDS-3, passam a vigorar como Assessor Parlamentar nível II em número de 17 (dezessete) com o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 5º Os cargos de Assessor Parlamentar instituídos pela Lei Municipal nº. 1857, de 17 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2337, de 11 de outubro de 2012, passam a vigorar como Assessor Parlamentar nível I, em número de 17 (dezessete).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (RS)
Procurador (a)	CDS-8	01	3.650,00
Subprocurador (a)	CDS-7	01	3.300,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.800,00
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	CDS-6	09	1.800,00
Chefe de Gabinete de Presidência de Comissões Permanentes	CDS-6	05	1.800,00
Coordenador de Serviços Gerais	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) da Área de Produção de Sons e Imagens	CDS-6	01	1.800,00
Presidente da CPL	CDS-6	01	1.800,00
Assessor de Contabilidade	CDS-6	01	1.800,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível I	CDS-5	17	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível II	CDS-3	17	800,00

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

